



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Definição da Necessidade

A Administração Municipal de Cachoeira do Sul necessita realizar a publicação de atos oficiais, editais, avisos de licitação e demais documentos legais em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, conforme exigência do art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A ausência desse serviço compromete a publicidade dos atos administrativos, podendo gerar nulidade de procedimentos licitatórios, insegurança jurídica e prejuízos à transparência e ao controle social.

Além disso, a publicação em veículo de ampla circulação amplia o alcance das informações, assegurando competitividade nos certames e efetiva divulgação dos atos públicos.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se:

- No **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, que exige a divulgação dos atos licitatórios;
- Nos princípios da **publicidade, transparência e competitividade**;
- No planejamento administrativo, sendo demanda recorrente e contínua da Administração.

Trata-se de serviço comum, com padrões definidos pelo mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. Requisitos da Solução

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de versão digital ou link da publicação;
- Formatação padrão:
 - mínimo 1 coluna;
 - fonte padrão (Arial ou Times);
- Publicação em prazo compatível com a urgência legal (geralmente D+1);
- Comprovação da circulação regional do periódico;
- Envio de exemplar físico ou digital para conferência;
- Disponibilização de relatórios das publicações realizadas.

4. Levantamento das Opções Disponíveis no Mercado para Solução

O levantamento de mercado foi realizado com base em contratações públicas similares (PNCP, Licitação RS e editais de municípios), bem como na análise das práticas correntes



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

adotadas pela Administração Pública para atendimento ao disposto no art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A análise teve como objetivo identificar **alternativas viáveis sob os aspectos técnico, jurídico e econômico**, permitindo a seleção da solução mais adequada ao interesse público.

4.1. Alternativas Identificadas

a) Contratação por pregão eletrônico de jornal diário de grande circulação regional

Consiste na contratação de empresa jornalística responsável pela veiculação de publicações oficiais em jornal com circulação em âmbito regional.

Características:

- Atendimento integral à legislação vigente;
- Ampla aceitação pelos órgãos de controle;
- Elevada segurança jurídica;
- Publicação simultânea em meio físico e, em regra, digital.

Vantagens:

- Garantia de validade dos atos administrativos;
- Maior alcance e publicidade;
- Padronização do serviço;
- Ampla oferta no mercado.

Desvantagens:

- Custo superior em comparação a meios exclusivamente digitais;
- Dependência de prazos de fechamento editorial.

b) Contratação de empresa intermediadora de publicações legais

Consiste na contratação de empresa especializada que realiza a intermediação entre a Administração e veículos oficiais de publicação (jornais e outros meios).

Características:

- Centralização operacional das demandas;
- Possibilidade de gestão integrada de publicações;
- Atuação como facilitadora administrativa.

Vantagens:

- Redução de esforço operacional interno;
- Padronização de fluxos de envio;
- Eventual otimização de prazos.

Desvantagens:



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- Possível aumento de custo (margem de intermediação);
- Redução da transparência quanto ao preço final por publicação;
- Dependência de terceiros para execução final.

c) Publicação exclusivamente em meio digital (sites oficiais e portais)

Consiste na divulgação dos atos administrativos exclusivamente por meio eletrônico, como sítio oficial do Município, PNCP e outros canais digitais.

Características:

- Baixo custo;
- Alta velocidade de divulgação;
- Ampla acessibilidade digital.

Vantagens:

- Redução significativa de despesas;
- Sustentabilidade ambiental;
- Facilidade de acesso e armazenamento.

Desvantagens:

- **Não atende, isoladamente, às exigências legais vigentes;**
- Risco de nulidade de atos administrativos;
- Menor alcance em públicos não digitais.

4.2. Análise Comparativa das Alternativas

Critério	Jornal Impresso	Intermediação	Digital
Atendimento legal	Integral	Integral	Parcial
Segurança jurídica	Alta	Alta	Baixa
Custo	Médio	Médio/Alto	Baixo
Operacionalização	Média	Alta	Alta
Transparência	Alta	Média	Alta
Disponibilidade no mercado	Alta	Média	Alta

4.3. Análise de Viabilidade

A partir do levantamento realizado, verifica-se que:

- O mercado apresenta **pluralidade de fornecedores**, especialmente empresas jornalísticas com atuação regional;
- Há **padronização dos serviços ofertados**, com variação predominante no preço por cm/coluna;
- A alternativa digital, embora economicamente vantajosa, **não atende isoladamente ao requisito legal**, sendo apenas complementar;



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- A intermediação, embora viável, não apresenta vantagem econômica clara diante da contratação direta.

5. Descrição da Solução

Diante da análise técnica, conclui-se que:

A **contratação, através de pregão eletrônico, de jornal diário de grande circulação regional** configura-se como a alternativa mais adequada, por atender integralmente à legislação, garantir segurança jurídica, apresentar ampla disponibilidade no mercado e permitir controle direto sobre a execução contratual.

6. Estimativa de Quantidades

Com base em histórico de contratações:

- Estimativa anual: **2000 cm/coluna**
- Média mensal: **150 a 170 cm/coluna**

Critérios utilizados:

- Volume médio de 170 editais publicados;
- Frequência de avisos legais;
- Histórico administrativo.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Base de mercado (referência Banco de Preços):

- Valor médio: **R\$ 20,14 por cm/coluna**

Estimativa anual:

- **R\$ 40.280,00**

8. Justificativa do Parcelamento ou Não do Objeto

Não se recomenda o parcelamento.

Justificativa:

- O objeto é indivisível sob o ponto de vista operacional;
- Não há ganho de competitividade com parcelamento.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas.

O serviço é autônomo e independente, sendo suficiente para atender à necessidade administrativa.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

10. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a adequada publicidade e validade jurídica dos atos administrativos do Município de Cachoeira do Sul, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla divulgação dos editais, avisos e demais documentos legais em veículo de grande circulação, de modo a promover maior transparência, ampliar a competitividade dos certames licitatórios e fortalecer o controle social, ao mesmo tempo reduzir riscos de nulidades e falhas processuais, otimizar a gestão administrativa e assegurar que a execução do serviço ocorra com eficiência, economicidade e previsibilidade de custos.

11. Providências Prévias ao Contrato

Não foram identificadas providências prévias a assinatura do contrato.

12. Impactos Ambientais

A contratação de serviços de publicação em jornal impresso implica impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de papel, utilização de insumos gráficos e geração de resíduos decorrentes do processo de impressão e distribuição, contudo, tais impactos podem ser mitigados mediante a priorização de veículos que adotem práticas sustentáveis, como o uso de papel reciclado ou certificado, processos produtivos ambientalmente responsáveis e a disponibilização concomitante das publicações em meio digital, reduzindo a necessidade de impressão excessiva, contribuindo, assim, para a racionalização do uso de recursos naturais.

13. Declaração de Viabilidade

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente compatível com os valores praticados no mercado e juridicamente viável, atendendo aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da administração pública, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

Prefeito Municipal